PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1297 de 06/11/98

**DECRETO Nº 9571/98**
**de 22 de outubro de 1998**

Dispõe sobre permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal destinado ao **INPE** - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 93 e do inciso I, $ 4º , do artigo 157, da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e considerando o que consta do processo administrativo nº 060455-7/98

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida ao INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com sede nesta cidade na Avenida dos Astronautas, 1758, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.263.896-0016-40, a título precário e gratuito e pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto, a seguinte área de terreno:

-IMÓVEL:- área de terra.

-PROPRIEDADE:- domínio público municipal.

-LOCALIZAÇÃO:- Rua Jorge Pires de Camargo - Jardim Santa Inês II.

-SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a Rua Jorge Pires de Camargo, área de Domínio Público Municipal permissionada a Obra Social e Assistencial Santa Inês e área de Domínio Publico Municipal (UBS).

-CARACTERíSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice A, localizado no alinhamento da Rua Jorge Pires de Camargo, com canto de divisa da área de Domínio Público Municipal (UBS). Deste segue no sentido horário com rumo de 61º07''26''NE e 18,22m (dezoito metros vinte e dois centímetros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal (UBS) até o

Cont. do Decreto nº 9571/98 - fls. nº 02.

vértice B; neste deflete a direita e segue com rumo de 22º51'07''SE e 20,25m (vinte metros e vinte cinco centímetros) de extensão até o vértice C; neste deflete a direita e segue com rumo de 41º18'53''SW e 17,14m (dezessete metros e quatorze centímetros) de extensão até o vértice D, confrontando com a área de Domínio Público Municipal permissionada à Obra Social e Assistencial Santa Inês do vértice B ao vértice D; neste deflete a direita e segue com rumo de 48º41'07''NW e 26,43m (vinte seis metros e quarenta e três centímetros) de extensão confrontando com a Rua Jorge Pires de Camargo até o vértice inicial A, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º. A permissão de uso objeto do presente decreto, destinar-se-á a instalação de radar meteorológico para monitoramento do Vale do Paraíba do Sul.

Parágrafo Único. O permissionário se obriga, no desenvolvimento de suas atividades, a cumprir rigorosamente a legislação municipal e demais normas aplicáveis, não podendo utilizar o imóvel para fins diversos dos previstos neste decreto.

Art. 3º. Caberá ao permissionário a manutenção da área de terreno e das benfeitorias que eventualmente venham a ser realizadas, conservando-as permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 4º. O permissionário será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive tarifas de água, energia elétrica e telefônica.

Art. 5º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos das atividades exercidas sobre o imóvel, serão de responsabilidade exclusiva do permissionário.

Art. 6º. Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em qualquer hipótese, desassistindo ao permissionário o direito de retenção, salvo o de equipamentos móveis , de propriedade exclusiva do permissionário.

Cont. do Decreto nº 9571/98 - fls. nº 03.

Art. 7º. O permissionário se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar o imóvel.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado parcialmente o decreto nº 5972/87, de 05 de junho de 1987, nos termos do que consta do processo nº 60455-7/98.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de outubro de 1998.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos